



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal, de 4 de janeiro de 2021.

INSTRUÇÃO N.º 266, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente Substituto do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a comissão de avaliação do credenciamento de estabelecimentos prestadores de serviços na área veterinária para castração de cães e gatos (*ovariosalpingo-histerectomia e orquiectomia*), instituída pela INSTRUÇÃO N.º 187, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, que passa a contar com os seguintes membros:

- I - Almir Picanço de Figueiredo, matrícula 0198111-0;
- II - Luciana Pereira Fernandes, matrícula 0263916-5;
- III - Tarcísio Luiz Cunha Alcântara Caldas, matrícula 0264674-9;
- IV - Rodrigo Augusto Lima Santos, matrícula nº 183.989-6;
- V - Rogério de Castro Duarte e Silva, matrícula nº 183.941-1; e
- VI - Felipe Campos Duarte, matrícula nº 263.984-x.

Art. 2º Essa Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente Substituto do Brasília Ambiental

(Art. 2º, Parágrafo Único, do Decreto Nº 39.558, de 20/12/2018)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental
Assessoria de Comunicação

INSTRUÇÃO Nº267, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, Decreto 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e com base no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, e, ainda, considerando a Instrução Normativa nº 329, de 20 de dezembro de 2016, Manual de Patrimônio do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental, em seus tópicos "12.8" ao "12.8.7", RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por **60 (sessenta) dias** a vigência da Instrução n.º 189/2020 - IBRAM/PRESI, que constituiu, no âmbito do Brasília Ambiental, a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

THÚLIO CUNHA MORAES

Presidente Substituto do Brasília Ambiental
(Art. 2º do Decreto Nº 39.558, de 20/12/2018)